



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre o desdobramento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.388.500,00.

O Prefeito Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, criando a seguinte fonte de recurso e código de aplicação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.17.02.27.812.0229.2137.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

DESDOBRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0215 – Emenda Parlamentar Formação Esportiva

02.17.02.27.812.0229.2137.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Assistência Social Geral

02.12.03.08.244.0205.2062.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ

R\$ 385.500,00

Art. 3º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 385.500,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Assistência Social Geral

02.12.02.08.244.0207.2060.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 385.500,00





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.01.02.04.131.0201.2008.3.3.90.40.00 – Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica **R\$ 8.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.05.01.04.122.0216.2020.4.4.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica **R\$ 15.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.17.02.27.812.0229.1020.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 130.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0215 – Emenda Parlamentar Formação Esportiva

02.17.02.27.812.0229.2137.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente **R\$ 850.000,00**

Art. 5º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.01.02.04.131.0201.2008.4.4.90.40.00 – Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica **R\$ 8.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.05.01.04.122.0216.2020.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ **R\$ 15.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.17.02.27.812.0229.1020.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ **R\$ 130.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.800.0215 – Emenda Parlamentar Formação Esportiva

02.17.02.27.812.0229.2137.3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 850.000,00**





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 011/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre o desdobramento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.388.500,00”.

Em primeiro lugar, cumpre esclarecer que a transposição e a transferência de dotação orçamentária apresentada neste Projeto de Lei se fazem necessárias nas Secretarias Municipais de Governo, de Administração e Gestão de Pessoal, de Inclusão e Desenvolvimento Social e de Esportes e Lazer.

Com relação à Secretaria de Governo, as suplementações das dotações serão fundamentais para aquisição de software que permitirá à Prefeitura automatizar processos, reduzindo a burocracia, melhorando a eficiência operacional, otimizando tempo e recursos, melhorando significativamente a prestação de serviços prestados aos cidadãos hortolandenses e facilitando a integração entre os departamentos do Poder Executivo.

Junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, o recurso será destinado para a aquisição do pacote Microsoft Office. Tal pacote traz inúmeros benefícios aos usuários, permitindo-lhes trabalhar com planilhas, editores de texto, apresentação de slides e outras ferramentas, potencializando os serviços a serem realizados pelos servidores da Prefeitura.

Perante a Secretaria de Inclusão de Inclusão e Desenvolvimento Social, os recursos são necessários para o cumprimento dos termos de colaboração do Chamamento Público 01/2023, qual seja, parceria junto a Organizações da Sociedade Civil, cujo objeto seria serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

No âmbito da Secretaria de Esportes e Lazer, os reforços das dotações serão imprescindíveis para construção do vestiário no Campo Nova Europa. A suplementação a ser realizada pela Secretaria supramencionada também se faz fundamental para aquisição de materiais permanentes, sendo esses recursos oriundos de transferência especial federal.

Por fim, esclareço que os recursos para cobertura da transposição e transferência de dotação orçamentária são provenientes de anulação parcial de dotação, conforme destinação dos recursos e códigos de aplicação.

Deste modo, considerando que com os recursos decorrentes da transposição de dotação orçamentária será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Poder Executivo.
Proposição eletrônica P1936873363/12602. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

Ao
Exmo. Senhor
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

